

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 10/11/2024
Presidente
A. Cip



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 559/2024

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Educação, a Escola Boa União Ensino Jovem localizada na **Rua Três De Agosto, nº 38, bairro Boa União, sobral**, uma cobertura na área que dá acesso ao auditório.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma cobertura na área que dá acesso ao auditório da Escola Boa União é uma necessidade urgente, pois em dias de chuva, os alunos enfrentam dificuldades para transitar, ficando expostos às intempéries. Essa situação causa transtorno, como o risco de escorregões e quedas, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

18 de novembro de 2024

Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE